

LEI Nº 4.940, DE 03/07/2026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA “CORRIDA ARACRUZ INTERPRAIAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz a “CORRIDA ARACRUZ INTERPRAIAS”, a ser realizada anualmente, preferencialmente durante a programação de verão.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo realizará ações culturais e artísticas com intuito de promover o evento, inclusive apoiando e patrocinando a realização da corrida.

Art. 3º As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal